



## Câmara Municipal de Ituiutaba

RESOLUÇÃO Nº 748, DE 11 DE JUNHO DE 1997

008105

Altera dispositivos da Resolução nº 583,  
de 10 de abril de 1992, que contém o Re-  
gimento Interno da Câmara Municipal de  
Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O inciso VI, do Art. 53, da Resolução nº 583, de 10 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53 - .....  
I - .....  
II - .....  
III - .....  
IV - .....  
V - .....  
VI - que perder os direitos políticos;"

Art. 2º - Fica supresso o inciso VIII, do Art. 53, da Resolução nº 583, de 10 de abril de 1992, renumerando-se os demais.

Art. 3º - O parágrafo 3º, do Art. 53, da Resolução nº 583, de 10 de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo 3º - Nos casos dos incisos I, II e IV do artigo, a perda de mandato será decidida pela Câmara, por voto secreto e maioria absoluta de seus membros, mediante provocação da Mesa ou de Partido Político representado na Casa, assegurada ampla defesa."

Art. 4º - Ficam acrescidos ao Art. 56, da Resolução nº 583, de 10 de abril de 1992, os incisos IV e V, com a seguinte redação:

"IV - pela condenação criminal transitada em julgado, que impuser pena de privação de liberdade, impedindo a locomoção, em regime fechado, enquanto essa durar;

V - a substituição do titular suspenso no exercício do mandato, pelo respectivo suplente, dar-se-á até o final da suspensão."

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



## **Câmara Municipal de Ituiutaba**

Resolução nº 748 - cont. fl. 02 - 000196

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de junho de 1997.

*Neuza dos Reis Domingues Souza*  
Neuza dos Reis Domingues Souza  
- Presidenta -